



CONTRATO N° 207/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório n° 172/2021 modalidade Dispensa de Licitação n° 49/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n° 839, Centro, nesta cidade, RG n° 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, CNPJ:21.333.244/0001-66, sediada Rua São Paulo, 765, Centro, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Luiz Jorge Macedo Garrido portador (a) do RG n° 8795558-3 SSP/PR, CPF n° 043.395.709-31, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá os materiais para as secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação n° 172/2021, modalidade dispensa de Licitação n° 49/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITENS					
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOMBA DE ENCHER BOLA: (Bomba de encher bolas de dupla ação, tanto empurrando como puxando o ar impulsionando para dentro da câmara. Garantia contra defeito de fabricação).	10	PENALTY DOUBLE ACTION	R\$ 40,00	R\$ 400,00
02	BOLA FUTSAL: Material: Poliuretano; Peso cheia: 350 a 380g; Circunferência: 55 a 59cm Características adicionais: Com costura, válvula removível e lubrificada, cor: Branca (Bola futebol de salão, categoria infantil (sub 13), confeccionada em PU, com 8 gomos, dupla colagem, termotec, camada interna em neogel, com câmara 6D, forro termofixo, miolo capsula SIS, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 a 59cm, oficial)	15	PENALTY MAX 200	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
03	BOLA FUTEBOL: Material: Poliuretano; Peso cheia: 410 a 450g; Circunferência: 68 e 70 cm; Características adicionais: Câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a	15	PENALTY SII TORNEIO	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00

Handwritten signature/initials



	70cm, modelo: futebol de campo (Bola de futebol de campo, categoria adulto, confeccionada em PU, com 12 gomos, construção ultra fusion, camada interna em evacel, com dupla colagem, com 6D, forro termofixo, miolo cápsula SIS com peso entre a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70cm)				
04	MEDALHA: Medalha (kit 3 Medalhas fundidas em Zamac, banhadas nas cores: Dourada, Prateada e Bronze. Com personalização do evento ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da medalha sem resina - com fita tafetá de 20mm largura por 80cm de comprimento em uma única cor a ser definida ou personalizada tamanho 10 cm.)	300	CRESPAR AÇO	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
05	TROFÉU: Troféu personalizado com 70cm de altura, base preta em polímetro sextavada, cone e tubo dourado, taça dourada com 20cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	06	CRESPAR PLASTIC O	R\$ 100,00	R\$ 600,00
06	TROFÉU: Troféu personalizado com 94 cm de altura, base preta em polímetro 15,5cm de largura, 0,9cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas dourada, com estatueta intercambiável no meio, 4 águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 20cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	06	CRESPAR PLASTIC O	R\$ 140,00	R\$ 840,00
07	TROFÉU: Troféu personalizado com 112cm de altura, base preta em polímero, 18,5cm de largura, 23,5cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas dourada, com estatueta intercambiável no meio, 4 águias nas laterais, acima cone e taça dourada, medindo 32cm a partir das alças, estatueta	06	CRESPAR PLASTIC O	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



	intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno				
08	BOLA FUTSAL: Circunferência: 61 a 64cm; Características adicionais: Costura pu ultra, câmara butil, miolo removível (Bola de futebol de salão categoria adulto, confeccionada em PU, com no mínimo 8 gomos, dupla colagem, câmara 6D, forro termofixo, miolo cápsula SIS, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 61 a 64 cm, oficial)	15	PENALTY MAX 500	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 15.865,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

10.02.278120190.2.039.33.90.30.00.00

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o



- limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
 - 3- Entregar os bens em até 7 (sete) dias após a solicitação, respeitando rigorosamente a marca e modelos ofertados;
 - 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
 - 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

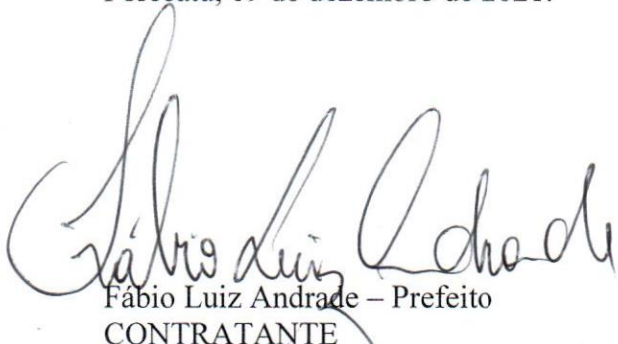
Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a Servidor Alexandre Frassato Pereira.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.


Fábio Luiz Andrade – Prefeito
CONTRATANTE


LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME
CONTRATADA